



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 082/93 de 02 de junho de 1993.

Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Localidade: BENTO GONÇALVES

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE Cr\$ 320.000.000.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto-de-Lei nº 34/93 -Executivo de 01 de junho de 1993.

Comissões de: Constituição e Justiça; e Finanças e Orçamento

Arquivado em: \_\_\_\_\_

Landes R. Benetti  
Secretário Geral

Lei nº. 2.232





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 24/93/PGM - CMV

Bento Gonçalves, 01 de junho de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

082/93  
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor:

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 34/93, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 320.000.000.000,00 e dá outras providências".

Este crédito adicional, tendo por recursos a arrecadação a maior, visa atender às despesas dos órgãos da Administração, inclusive do Poder Legislativo.

Considerando-se a natureza da matéria ora encaminhada, encarecemos sua votação em regime de urgência.

Na ocasião renovamos protestos de distinguida consideração.

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador JUAREZ BARUFFI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 01 DE JUNHO DE 1993.

**APROVADO**  
**VOTAÇÃO:** *Única (R.U)*  
*por unanimidade*  
**SALA DAS SESSÕES, 08/06/93**  
**DATA**  
**Vereador** **Presidente**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
Cr\$ 320.000.000.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Ben-  
to Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir um crédito suplementar no va-  
lor de Cr\$ 320.000.000.000,00 (trezentos e vinte bilhões de cruzei-  
ros), nas Unidades Orçamentárias:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

3.1.1.1 - Pessoal civil - 01 - 09 - ..... Cr\$ 8.919.200.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo - 02 - ..... Cr\$ 1.700.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais-03Cr\$ 50.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 04 - Cr\$ 1.500.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e material perman. 05 -Cr\$ 1.400.000.000,00

0101.01010232.002 - Publicações e Divulgações

3.1.2.0 - Material de consumo - 06 - ..... Cr\$ 5.800.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 07 - Cr\$ 1.400.000.000,00

0101.15814862.003 - Pagamento de Salário-Família

3.2.5.3 - Salário-Família - 08 - ..... Cr\$ 60.000.000,00

0101.15824922.004 - Encargos Sociais do Legislativo Municipal

3.1.1.3 - Obrigações patronais - 09 - ..... Cr\$ 400.000.000,00

*Ass.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal civil - 10 - ..... Cr\$ 6.200.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 12 - Cr\$ 300.000.000,00

0201.03070312.006 - Auxílios a Distribuir

3.2.3.3 - Contribuições correntes - 13 - .. Cr\$ 300.000.000,00

02.02 - ASSESSORIA DE GABINETE

0202.03070202.007 - Assessoria de Gabinete

3.1.1.1 - Pessoal civil - 14 - ..... Cr\$ 1.300.000.000,00

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0203.03070202.008 - Procuradoria Geral do Município

3.1.1.1 - Pessoal civil - 17 - ..... Cr\$ 1.100.000.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo - 18 - ..... Cr\$ 10.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 20 - Cr\$ 100.000.000,00

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0301.03070212.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

3.1.1.1 - Pessoal civil - 21 - ..... Cr\$ 2.100.000.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo - 22 - ..... Cr\$ 4.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 23 - Cr\$ 4.000.000,00

0301.03070232.010 - Publicações e Divulgações

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 25 - Cr\$ 3.900.000.000,00

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.03070212.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1 - Pessoal civil - 26 - ..... Cr\$ 8.200.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 28 - Cr\$ 4.000.000,00

0401.03070212.012 - Manutenção da Administração Geral

3.1.2.0 - Material de consumo - 32 - ..... Cr\$ 600.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais-33 Cr\$ 80.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 34 - Cr\$ 400.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e mat. perman.- 35 - Cr\$ 2.500.000.000,00

0401.03070212.013 - Pagamento de Sentenças Trabalhistas

3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias - 36 - .... Cr\$ 5.000.000.000,00

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....

0401.03070212.014 - Departamento de Comunicação e Serviços Auxili-  
liares

3.1.2.0 - Material de consumo - 37 - ..... Cr\$ 1.000.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 38 - Cr\$ 700.000.000,00

0401.03070241.002 - Implantação de Sistema Computadorizado

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Perman. 31 - . Cr\$ 200.000.000,00

0401.14784722.015 - Pagamento Vale Transporte

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 39 - Cr\$ 2.000.000.000,00

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0501.03080212.016 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.1.1 - Pessoal civil - 40 - ..... Cr\$ 2.500.000.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo - 41 - ..... Cr\$ 100.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 42 - Cr\$ 160.000.000,00

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0601.03070212.017 - Manutenção dos Encargos Gerais

3.1.1.1 - Pessoal civil - 43 - ..... Cr\$ 6.100.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pes. 44 - Cr\$ 230.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 45 - Cr\$ 10.000.000.000,00

3.1.9.2 - Despesas de exerc. anter. 254 - . Cr\$ 10.000.000.000,00

0601.03070212.018 - Conselhos Municipais

3.1.1.1 - Pessoal civil - 46 - ..... Cr\$ 200.000.000,00

0601.03080331.001 - Amortização da Dívida Fundada

4.3.5.1 - Amortização da Dív. Contratada-51-Cr\$ 10.000.000.000,00

0601.03080332.019 - Juros da Dívida Pública

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada- 50 - Cr\$ 8.000.000.000,00

0601.15824922.021 - Manutenção dos Encargos Sociais

3.1.1.3 - Obrigações patronais - 53 - ..... Cr\$ 7.700.000.000,00

0601.15824922.022 - Pagamento Salário-Família

3.2.5.3 - Salário-Família - 54 - ..... Cr\$ 2.200.000.000,00

0601.15824952.023 - Encargos com Inativos e Pensionistas

3.2.5.1 - Inativos - 55 - ..... Cr\$ 8.700.000.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas - 56 - ..... Cr\$ 200.000.000,00

0601.15840212.024 - Encargos com o PASEP

3.2.8.0 - Contribuições p/form. do PASEP-57-Cr\$ 3.800.000.000,00

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.03070211.003 - Indenizações de Imóveis

4.1.9.1 - Sentenças Judiciárias - 64 - .... Cr\$ 1.000.000.000,00

0701.03070212.025 - Manutenção da SMOV

3.1.1.1 - Pessoal civil - 58 - ..... Cr\$ 20.000.000.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo - 59 - ..... Cr\$ 4.000.000,00

0701.03070212.025 - Departamento Geral de Transportes

3.1.2.0 - Material de consumo - 61 - ..... Cr\$ 7.250.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 62 - Cr\$ 1.400.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e mat. perman. 63 - Cr\$ 2.500.000.000,00

0701.05221341.008 - Implantação de Centrais Telefônicas

3.1.2.0 - Material de consumo - 72 - ..... Cr\$ 50.000.000,00

0701.05221372.027 - Manutenção UHF

3.1.2.0 - Material de consumo - 69 - ..... Cr\$ 4.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 70 - Cr\$ 80.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e mat. perman. 71 - Cr\$ 600.000.000,00

0701.08420251.005 - Construção e Ampliação de Escolas

4.1.1.0 - Obras e instalações - 77 - ..... Cr\$ 4.000.000.000,00

0701.08462281.006 - Construção de Praças e Parque Esportivo

4.1.1.0 - Obras e instalações - 80 - ..... Cr\$ 3.000.000.000,00

0701.08462281.007 - Construção de Quadras de Esporte

4.1.1.0 - Obras e instalações - 82 - ..... Cr\$ 300.000.000,00

0701.10583232.028 - Departamento de Estudos e Projetos

3.1.2.0 - Material de consumo - 87 - ..... Cr\$ 20.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de serv. pessoais-88- Cr\$ 20.000.000,00

0701.10585732.029 - Reformulação do Sistema Viário

3.1.2.0 - Material de consumo - 90 - ..... Cr\$ 400.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 92 - Cr\$ 820.000.000,00

0701.10585751.009 - Abertura e Pavimentação de Ruas da Cidade e Sede dos Distritos

4.1.1.0 - Obras e instalações - 98 - ..... Cr\$ 37.000.000.000,00

0701.10585752.030 - Departamento Geral de Manutenção

3.1.2.0 - Material de consumo - 93 - ..... Cr\$ 1.000.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 94 - Cr\$ 6.000.000.000,00

.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

0701.10603252.031 - Serviços de Limpeza Pública  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 101 -Cr\$ 5.000.000.000,00  
0701.10603262.032 - Manutenção dos Cemitérios Municipais  
3.1.2.0 - Material de consumo - 102 - ..... Cr\$ 100.000.000,00  
0701.10603272.033 - Manutenção da Iluminação Pública  
3.1.2.0 - Material de consumo - 105 - ..... Cr\$ 2.000.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 106 -Cr\$ 200.000.000,00  
0701.10603282.034 - Projeto Melhorias dos Acessos Norte e Sul  
3.1.2.0 - Material de consumo - 110 - ..... Cr\$ 100.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 111- Cr\$ 100.000.000,00  
0701.10603282.035 - Manutenção de Praças e Via Del Vino  
3.1.2.0 - Material de consumo - 113 - ..... Cr\$ 250.000.000,00  
0701.11623472.036 - Manutenção das Unidades de Produção  
3.1.2.0 - Material de consumo - 117 - ..... Cr\$ 1.800.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 118- Cr\$ 700.000.000,00  
0701.11650252.037 - Remodelação do Parque da FENAVINHO  
3.1.2.0 - Material de consumo - 119 - ..... Cr\$ 100.000.000,00  
4.1.1.0 - Obras e instalações - 121 - ..... Cr\$ 3.300.000.000,00  
0701.13764471.014 - Abertura de Poços e Construção de Rede D'Água  
4.1.1.0 - Obras e instalações - 128 - ..... Cr\$ 400.000.000,00  
4.1.2.0 - Equipamento e material permas.129-Cr\$ 400.000.000,00  
0701.13764472.038 - Manutenção da Rede D'Água  
3.1.2.0 - Material de consumo - 130 - ..... Cr\$ 50.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 131- Cr\$ 600.000.000,00  
0701.13764491.018 - Contrução de Redes de Esgoto  
4.1.1.0 - Obras e instalações - 132 - ..... Cr\$ 8.000.000.000,00  
0701.16885341.023 - Retificação da Estrada Linha Eulália  
4.1.1.0 - Obras e instalações - 144 - ..... Cr\$ 250.000.000,00  
0701.16885342.039 - Manutenção dos Distritos Municipais  
3.1.1.1 - Pessoal civil - 140 - ..... Cr\$ 4.400.000.000,00  
3.1.2.0 - Material de consumo - 141 - ..... Cr\$ 400.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 143 -Cr\$ 2.000.000.000,00  
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0801.08070212.040 - Manutenção da SMEC  
3.1.1.1 - Pessoal civil - 147 - ..... Cr\$ 2.900.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

|                                                                            |      |                   |
|----------------------------------------------------------------------------|------|-------------------|
| 3.1.2.0 - Material de consumo - 148 - .....                                | Cr\$ | 110.000.000,00    |
| 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 149-                                | Cr\$ | 160.000.000,00    |
| 4.1.2.0 - Equipamento e material perman.150-                               | Cr\$ | 200.000.000,00    |
| 0801.08411902.041 - Manutenção da Educação Pré-Escolar                     |      |                   |
| 3.1.1.1 - Pessoal civil - 151 - .....                                      | Cr\$ | 1.900.000.000,00  |
| 3.1.2.0 - Material de consumo - 152 - .....                                | Cr\$ | 10.000.000,00     |
| 3.1.3.1 - Remuneração de serv.pessoais-153-                                | Cr\$ | 10.000.000,00     |
| 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 154-                                | Cr\$ | 150.000.000,00    |
| 0801.08421882.042 - Manutenção do Ensino Fundamental                       |      |                   |
| 3.1.1.1 - Pessoal civil - 156 - .....                                      | Cr\$ | 24.639.000.000,00 |
| 3.1.2.0 - Material de consumo - 157 - .....                                | Cr\$ | 1.000.000.000,00  |
| 3.1.3.1 - Remuneração de serviços pes. 158-                                | Cr\$ | 320.000.000,00    |
| 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 159-                                | Cr\$ | 800.000.000,00    |
| 4.1.2.0 - Equipamento e material perman.160-                               | Cr\$ | 500.000.000,00    |
| 0801.08472352.045 - Auxílio para Alunos do Magistério                      |      |                   |
| 3.2.5.4 - Apoio Financeiro à estudantes -163                               | Cr\$ | 350.000.000,00    |
| 0801.08472392.046 - Transporte Escolar                                     |      |                   |
| 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 165-                                | Cr\$ | 1.500.000.000,00  |
| 0801.08482772.047 - Contribuição à Fundação Casa das Artes                 |      |                   |
| 3.2.1.1 - Transferências Operacionais- 166-                                | Cr\$ | 100.000.000,00    |
| 0801.08482472.049 - Promoção e Desenvolvimento Cultural do Muni -<br>cípio |      |                   |
| 3.1.2.0 - Material de consumo - 169 - .....                                | Cr\$ | 10.000.000,00     |
| 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 171-                                | Cr\$ | 310.000.000,00    |
| 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO           |      |                   |
| 0901.03070212.051 - Manutenção da SMAH                                     |      |                   |
| 3.1.1.1 - Pessoal civil - 173 - .....                                      | Cr\$ | 3.400.000.000,00  |
| 3.1.2.0 - Material de consumo - 174 - .....                                | Cr\$ | 4.000.000,00      |
| 3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais- 175 -                                | Cr\$ | 220.000.000,00    |
| 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 176 -                               | Cr\$ | 14.000.000,00     |
| 0901.13754282.052 - Manutenção da Rede de Saúde Pública                    |      |                   |
| 3.1.2.0 - Material de consumo - 180- .....                                 | Cr\$ | 3.500.000.000,00  |
| 4.1.2.0 - Equipamento e mat. perman. 182 -                                 | Cr\$ | 1.000.000.000,00  |
| 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                           |      |                   |
| 0902.13754282.053 - Manutenção do FMS                                      |      |                   |
| 3.1.1.1 - Pessoal civil - 183 - .....                                      | Cr\$ | 7.500.000.000,00  |

.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
1001.03070212.054 - Manutenção da STAS  
3.1.1.1 - Pessoal civil - 190 - ..... Cr\$ 4.400.000.000,00  
3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais- 192- Cr\$ 60.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 193 -Cr\$ 80.000.000,00  
1001.08411852.055 - Manutenção das Creches Municipais  
3.1.1.1 - Pessoal civil - 194 - ..... Cr\$ 6.200.000.000,00  
3.1.2.0 - Materail de consumo - 195 - ..... Cr\$ 1.500.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 196- Cr\$ 60.000.000,00  
4.1.2.0 - Equipamento e mat. perman. 197 - Cr\$ 300.000.000,00  
1001.15814832.057 - Departamento de Trabalho e Ação Social  
3.1.1.1 - Pessoal civil - 200 - ..... Cr\$ 3.100.000.000,00  
3.1.2.0 - Material de consumo - 201 - ..... Cr\$ 1.000.000.000,00  
3.1.3.1 - Remuneração serv.pessoais - 202 - Cr\$ 90.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 203- Cr\$ 100.000.000,00  
1001.15814862.056 - Assistência à Comunidade Carente  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 199 -Cr\$ 1.000.000.000,00  
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
1002.15814832.059 - Manutenção do FUMDICA  
3.1.2.0 - Material de consumo - 207 - ..... Cr\$ 180.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 208- Cr\$ 70.000.000,00  
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
1101.03070212.060 - Manutenção da SEMIC  
3.1.1.1 - Pessoal civil - 209 - ..... Cr\$ 800.000.000,00  
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
1201.03070212.061 - Manutenção da SMAA  
3.1.1.1 - Pessoal civil - 214 - ..... Cr\$ 1.100.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 216- Cr\$ 54.000.000,00  
1201.04140782.063 - Aquisição e Locação de Equipamento p/ Fomento Agricultura  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 219- Cr\$ 1.500.000.000,00  
1201.04140802.062 - Banco de Sementes e Mudanças  
3.1.2.0 - Material de consumo - 217 - ..... Cr\$ 160.000.000,00  
1201.04141112.064 - Incremento à Produção de Hortifrutigranjeiro  
3.1.2.0 - Material de consumo - 221 - ..... Cr\$ 50.000.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

1201.04150882.065 - Desenvolvimento da Pecuária Leiteira  
3.1.2.0 - Material de consumo - 223 - ..... Cr\$ 50.000.000,00  
3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais - 224- Cr\$ 120.000.000,00  
1201.04181112.066 - Convênio com a EMATER/RS  
3.2.1.3 - Contribuições correntes - 226 - . Cr\$ 90.000.000,00  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
1301.03070212.067 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo  
3.1.1.1 - Pessoal civil - 227 - ..... Cr\$ 4.100.000.000,00  
3.1.2.0 - Material de consumo - 228 - ..... Cr\$ 4.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 229- Cr\$ 200.000.000,00  
1301.11653632.068 - Calendário de Eventos  
3.1.2.0 - Material de consumo - 230 - ..... Cr\$ 200.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 231- Cr\$ 250.000.000,00  
1301.11653632.069 - Participação do Município em Eventos e Feiras  
3.1.2.0 - Material de consumo - 232 - ..... Cr\$ 300.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 234- Cr\$ 300.000.000,00  
1301.11653642.074 - Contribuição à FENAVINHO/93  
3.2.3.3 - Contribuições correntes - 252 - . Cr\$ 1.000.000.000,00  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER  
1401.03070212.071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Despor-  
to e Lazer  
3.1.1.1 - Pessoal civil - 238 - ..... Cr\$ 2.100.000.000,00  
1401.08462271.030 - Convênio Fundação Clube Esportivo  
4.1.1.0 - Obras e instalações - 244 - ..... Cr\$ 500.000.000,00  
1401.08462282.072 - Manutenção das Praças Esportivas do Município  
3.1.2.0 - Material de consumo - 245 - ..... Cr\$ 200.000.000,00  
3.1.3.1 - Remuneração de serv. pessoais-246-Cr\$ 50.000.000,00  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 247 -Cr\$ 400.000.000,00  
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL  
1501.03070212.073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Adminis-  
tração Distrital  
3.1.1.1 - Pessoal civil - 249 - ..... Cr\$ 800.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura  
do crédito suplementar que trata o  
artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exer-  
cício.

*[Assinatura]*  
.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON  
ÇALVES, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e no-  
venta e três.

  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 75/93

Processo nº 082/93

O Sr. Presidente da Câmara, encaminha para parecer desta AJU, projeto de lei de origem do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 320.000.000.000,00 e dá outras providências.

O projeto visa suplementar, isto é, adicionar mais recursos nas rubricas constantes do orçamento geral do município vigente no corrente exercício.

O projeto necessita aprovação legislativa, segundo dispõe o artigo 105 - inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Do ponto de vista jurídico, nada a opôr, uma vez que o projeto "sub examen", indica as rubricas suplementadas e no seu artigo 2º os recursos da arrecadação a maior, para dar cobertura aos créditos suplementados.

No entanto, do ponto de vista técnico, esta Assessoria Jurídica, sugere as Comissões Permanentes, especialmente a de Finanças, que exija do Poder Executivo, em projetos desta natureza, exposição de motivos sobre o comportamento da arrecadação até a presente data e projetando ao final do exercício, para que verifique se efetivamente a "arrecadação a maior" ocorrerá, visando evitar que os créditos não tenham cobertura, - considerando-se, o volume dos recursos suplementados.

Deve também ser observado o que dispõe o Art. 104 - parágrafo 3º - inciso I da Lei Orgânica.

Relativamente a projeção da receita, não tem o Poder Executivo, cumprido o que determina de forma expressa o constante do Art. 9º - parágrafo 3º - incisos I a IV da Lei Orgânica, que se tivesse em poder do legislativo o do 1º trimestre, ficaria muito fácil apreciar o presente projeto de lei.

Não mais, nada a opôr, do ponto de vista estritamente jurídico.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 02 de junho de 1993

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. JAIR BARUFFI



A COMISSÃO

*Constituição*  
*e Justiça*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
02/06/93  
*Donde*

Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 82/93

AUTOR:

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-  
LOR DE Cr\$ 320.000.000.000,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei Nº 34/93, de origem Executiva, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$320.000.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando tão somente seus aspectos jurídico e sua técnica legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos três dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.

*Mauro A. Villa*  
Ver. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

*Eugênio Rizzardo*  
Ver. EUGÊNIO RIZZARDO - Membro

*Alcindo Garrielli*  
Ver. ALCINDO GARRIELLI - Membro





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 82/93

AUTOR:

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR UM CRÉDITO ~~ES~~PLEMENTAR NO VA-  
LOR DE Cr\$ 320.000.000.000,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamentos, após procederem a análise do processo nº 82/93, que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 320.000.000.000,00 e dá outras providências, exaram o seguinte parecer:

Por não concordarmos com os valores alocados na Secretaria Municipal de Administração Distrital, Secretaria - Municipal de Planejamento e pelos recursos alocados em rubricas que julgamos valores a maior que o necessário, somos de parecer que o mesmo deva ser colocado em discussão e votação do plenário.

Entendemos também que os valores que orora estão "sub-exame", poderiam vir à câmara para apreciação, assim que os recursos aprovados anteriormente atingissem pelos menos 70% (setenta) por cento do valor aprovado, pois julgamos que somente em julho a Receita atingirá os valores anteriores.

Por outro lado, não existe na justificativa da suplementação um comportamento percentual ou em valores da Receita realizada até o momento, como também não existe uma previsão - futura da arrecadação.

É o parecer.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos três dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.

Vereador JUARES BARUEFI  
Presidente

Vereador OLAVO C F CHIELLA  
Membro

Vereador LUIZ ALBERTO MAJOLA

Membro





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/93**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Receb. em 03/06/93

*Assinatura*  
Assinatura

INCLUIR NO ÓRGÃO

1201 - Na unidade orçamentária

04140782.063 - AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO  
À AGRICULTURA

Incluir destinação de recursos para aquisição de equipamentos à  
agricultura no valor de Cr\$ 800.000.000,00 (Oitocentos milhões de  
cruzeiros)

EXCLUIR DOS ÓRGÃO

0701 - Na unidade orçamentária

03070112.025 - DEPARTAMENTO GERAL DE TRANPOSTES

3132 - Outros serviços e encargos

Valor ..... Cr\$ 400.000.000,00

0301 - Na unidade orçamentária

03070232-010 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES

3132 - Outros serviços e encargos

Valor ..... Cr\$ 400.000.000,00

Bento Gonçalves, 03 de junho de 1993.

*Roberto Carneiro*  
*João Paulo*  
*João Paulo*





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Receb. em 03/06/93

*Bentes*  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 34/93

INCLUIR NO ORGÃO

Na Unidade de Crédito Suplementar

1201.04140782.063 - Aquisição e Locação de Equipamentos P/Fomento  
Agrícola.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 219

Valor .....Cr\$ 1.000.000.000,00

EXCLUIR DO ÓRGÃO

Na Unidade de Crédito Suplementar

0701.08462281.006 - Construção de Praças e Parque Esportivo

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 80

Valor .....Cr\$ 1.000.000.000,00

Bento Gonçalves, 03 de junho de 1993.

Bancada do PMDB.

*Adelino Bordini:*  
*Paulo Gabardo,*  
*Paulo*  
*Américo*  
*Paulo*  
*Paulo*  
*Paulo*

*[Signature]*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 75/93

Processo nº 082/93 - emendas

O Sr. Presidente encaminha para parecer desta AJU, duas emendas apresentadas por Vereadores, ao projeto de lei do Executivo, que autoriza a abertura de crédito suplementar de Cr\$ 320.000.000.000,00 mediante cobertura da arrecadação a maior que se verificar no exercício.

As emendas, reduzem recursos de determinada rubrica, acrescentando o mesmo valor a outra rubrica, de dotação já existente no orçamento vigente.

A dotação que recebe o valor reduzido, estando no orçamento vigente, automaticamente está na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO, logo é pertinente a emenda e possível de ser acatada.

Por isso, do ponto de vista jurídico, as emendas tem condições de prosperar e podem ser acatadas.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 03 de junho 1993

Bel. CARLOS PERIZZOLO





CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Recbh. em 04/06/93

*Leudes*  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/93

INCLUIR NO ÓRGÃO.

09.01 - Na Unidade Orçamentária  
09.01. 13754282.052 - Manutenção da Rede de Saúde Pública.  
4.1.2.0 - Material de Consumo  
Valor ..... 500.000.000,00

EXCLUIR DO ÓRGÃO.

03.01 - Na Unidade Orçamentária  
0301.03070232.010 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos  
Valor ..... 500.000.000,00

Bento Gonçalves, 04 de junho de 1993.

Vereador *FEIJÃO* (ALTAIR FERNANDES)  
Vice-Líder da Bancada do P D T





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 082/93

AUTOR:

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE Cr\$ 320.000.000.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

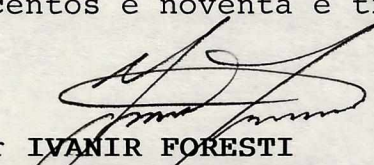
RELATOR: Vereador

Parecer

PEDIDO DE VISTAS - Vereador IVANIR FORESTI

O Vereador abaixo firmado, solicitou pedido de vistas ao processo 082/93, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VLAOR DE CR\$ 320.000.000.000,00 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e após um estudo mais aprofundado e uma análise minucioso do referido projeto, entende que o mesmo deva ser submetido para apreciação do douto plenário.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos  
oito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.

  
Vereador IVANIR FORESTI  
Líder da Bancada do PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

PARERE Nº 083/93

Processo nº 082/93 - emendas

O Sr. Presidente, encaminha para parecer desta AJU, emendas modificativas ao projeto de lei do Poder Executivo, que autoriza a suplementação de recursos no montante de Cr\$ 320.000.000,00.

As emendas, tem caráter técnico e não im portam em elevação da despesa. Apenas obedecem a redução de uma determinada rubrica para acrescer em outra, nos mesmos valores.

Logo, não há infração a Lei de Diretrizes orçamentárias, nem ilegalidade a Lei Orçamentária vigente, a Lei Orgânica e as demais leis municipais sobre a matéria.

Por isso, do ponto de vista jurídico não há impedimentos para acolhimento das referidas emendas modifica\_tivas.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 08 de junho de 1993

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. JAIR BAZUZZI



